



Minuta de Contrato de Subconcessão do Edital de Concorrência Internacional nº 01/2020 - Anexos

Anexo 7 TABELA TARIFÁRIA

Observados os termos do **Contrato**, a **Tabela Tarifária** será reajustada anualmente pela **ANTT**, mediante o cálculo da sua Parcela Fixa e Parcela Variável, observada a seguinte fórmula:

$$PF_{n,k} = PF_n * IRT_k$$

$PF_{n,k}$ = **Parcela Fixa** da mercadoria "n", vigente no ano "k";

PF_n = **Parcela Fixa** da mercadoria "n", constante da **Tabela Tarifária** do **Anexo 7**; e

IRT_k = Índice de reajustamento tarifário para o ano "k".

$$PV_{n,k} = PV_n * IRT_k$$

Onde:

$PV_{n,k}$ = **Parcela Variável** da mercadoria "n", vigente no ano "k";

PV_n = **Parcela Variável** da mercadoria "n", constante da **Tabela Tarifária** do **Anexo 7**; e

IRT_k = Índice de reajustamento tarifário para o ano "k".

A **Subconcessionária** deverá disponibilizar na sua página na internet, de forma clara e acessível, a **Tabela Tarifária** vigente.

1) Tabela de Referência das Tarifas de Transporte (data-base outubro/2020)

Mercadoria	Parcela Fixa (R\$/unidade)		Parcela Variável (R\$/unidade.km)	
	Valor	Unidade	Valor	Unidade
Cimento	20,72	R\$/t	0,09	R\$/t.km
Combustíveis	12,83	R\$/m ³	0,07	R\$/m ³ .km
Contêiner Cheio 20 Pés	553,27	R\$/con	1,67	R\$/con.km
Contêiner Cheio 40 Pés	471,42	R\$/con	2,56	R\$/con.km
Contêiner Vazio 20 Pés	226,24	R\$/con	1,39	R\$/con.km
Contêiner Vazio 40 Pés	381,82	R\$/con	1,38	R\$/con.km
Demais Mercadorias	11,75	R\$/t	0,26	R\$/t.km
Grãos e Farelos	4,54	R\$/t	0,09	R\$/t.km
Minério de Ferro	1,72	R\$/t	0,04	R\$/t.km
Outros Minérios	11,42	R\$/t	0,10	R\$/t.km

2) Tabela de Referência para o Direito de Passagem (data-base outubro/2020)

Mercadoria	Parcela Fixa (R\$/unidade)		Parcela Variável (R\$/unidade.km)	
	Valor	Unidade	Valor	Unidade
Todas	-	R\$/t	0,030	R\$/t.km

Fórmula de Cálculo para ambas as Tabelas de Referência:

$$TRef = PF + Dist \times PV;$$

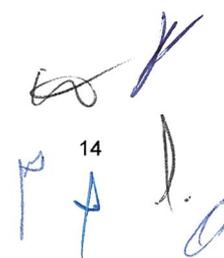
Onde:

TRef = tarifa máxima a ser cobrada de uma unidade de carga da estação de origem à estação de destino;

PF = parcela fixa, em R\$ por unidade de carga;

PV = parcela variável, em R\$ por unidade de carga e distância em quilômetros; e

Dist = distância em quilômetros, da estação de origem à estação de destino.



14